



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 027 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o ponto facultativo para o período de Carnaval .”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal durante o Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º- É declarado ponto facultativo os dias 12,13 e 14 de fevereiro de 2024.(Segunda-feira, Terça-feira de Carnaval e na Quarta-feira de Cinzas até o meio-dia).

Art. 2º- Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre o horário a ser observado, bem como a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 05 de fevereiro de 2024.


DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL